



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000151/2023
Processo: 9972-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 151/2023, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para crianças em situação de vulnerabilidade social matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil"

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos. Nesse sentido, destaco o art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, o qual prevê que cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo. Dito isto, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

